



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Prefeitura Municipal de
NOVO
PROGRESSO
Agora é trabalho!



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 14º c/c art. 15º art, ambos da lei 8.666/93. para contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa especializada para aquisição de equipamento, material permanente, unidade móvel de saúde Com o intuito de suprir a necessidade da Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamento, material permanente, unidade móvel de saúde. Com o intuito de suprir a necessidade da Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Conforme o presente termo de convenio tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte da SESP, tendo em vista que a aquisição deste para aquisição de equipamento, material permanente, unidade móvel de saúde de um (RAIO -X DE 100 A 500 mA, IMPRESSORA DRY DE FILME RADIOLÓGICO e NOBREAK), é imprescindível para atender as necessidades básicas e primordiais à saúde pública desde município, levando em conta que cabe ao ente público assegurar a todos o direito social a saúde , conforme expressa art. 196 da Constituição Federal

1.2 Por fim, é importante destacar que a aquisição do aparelho de raio -x de 100 a 500 mA, impressora dry de filme radiológico e nobreak, tendo em vista, a



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



necessidade e será de grande importância para o Município de Novo Progresso, atendendo a toda a população em geral.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo o item a ser contratado:

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;

b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 15º



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Prefeitura Municipal de
NOVO
PROGRESSO
Agora é trabalhar!



(decimo quinto) em que ocorrer a prestação de serviços, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso- PA, 28 de setembro de 2018

Tatiane Sousa Silva
Secretária Municipal de Administração
Coordenação e Planejamento

23

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
PLANO DE TRABALHO
INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
ANEXO VII



1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme o Cartão do CNPJ
MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO

2 - Nome e Endereço da Unidade Assistida
HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - RUA JUCELINO KUBITSCHKE, QD 82, LT 02 - JD. PLANALTO

3 - Ambiente (Especificar)
SALA DE RADIOLOGIA

3.1 - (☒) Existe
 () Não Existe

3.2 - () Adequado
 () Inadequado

3.3 - () Em construção
 Data prevista para conclusão da obra : dd/mm/aaaa

3.4 - () Em projeto
 Data prevista para conclusão da Obra : dd/mm/aaaa

3.5 - O ambiente é objeto de outro convênio vigente?
 () Sim - nº do convênio: _____ () Não

4 - Relação dos Equipamentos e Material Permanente, por Ambiente, Unidade Móvel de Saúde.

Item	Nome e Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	APARELHO DE RAIOS-X 500mA; Gerador de Raios-X de alta frequência (multipulso) microprocessado; Potência do gerador mínima de 30 kW; Alimentação trifásica - 220-380V - 60Hz.; Mesa de comando: ajustes integrados de variações KV de 40-150KV com sensibilidade de 1 KV; Programa de técnicas para órgãos, pré-programável; Indicação de falhas no painel de controle via software; seleção de MA compreendida entre os limites de menor ou igual a 100 MA e maior ou igual a 500 MA;	01	140.000,00	140.000,00
02	IMPRESSORA DRY DE FILME RADIOLOGICO: Aplicação: filmes de raio x e mamografia, material de confecção: material anticorrosivo, capacidade de processamento: no mínimo 70 filmes/h, circuito de proteção contra superaquecimento, tanques de revelador, fixador e água de mínimo de 2 litros, tipo automático	01	44.000,00	44.000,00
03	NOBREAK: com potência nominal de 3,2 kva; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; alarmes audiovisual; interface rs232 e usb; gerenciamento por software (proprietário); alarmes audiovisual; forma de onda senoidal pura; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos.	02	8.000,00	16.000,00
TOTAL				200.000,00

5 - Subtotal (por Ambiente, se despesa de capital) / Total

6 - Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos a serem adquiridos; pessoal capacitado; área física.

7 - Ambiente Inexistente ou Inadequado - Informar a solução definida para viabilizar a instalação e o funcionamento do (s) equipamento (s) a ser (em) adquirido (s).

8 - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante	Assinatura do Dirigente ou do Representante
	Legal	Legal
	UBIRACI SOARES SILVA	